



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.198, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Regulamenta o Parágrafo único, do artigo 14, da Lei Municipal nº 3.704, de 28 de junho de 2018, por meio da disponibilização dos organogramas).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os organogramas previstos no Parágrafo único, do artigo 14, da Lei Municipal nº 3.704, de 28 de junho de 2018 passam a ser disponibilizados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO









